de Regularidade do Município para celebrar Convênios - CRMC, para instrução dos autos, conforme disposto no artigo 5º do Decreto nº 52.479 de 14 de dezembro de 2007.

Proc. SEE 925/2012 SEE e Prefeitura Municipal de Pau-

Parecer 33/12 _ da Comissão de Planejamento, relatado pela Cons^a. Suzana Guimarães Tripoli

Deliberação: A Comissão de Planeiamento, nos termos do artigo 2°, III da Lei Estadual nº 10.403/71, manifesta-se favoravelmente à celebração dos Convênios entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o Município paulista de Paulistânia, para a implantação e desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado/Município, para o Atendimento do Ensino Fundamental, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 51.673/07.

A Secretaria de Estado da Educação, por ocasião da assinatura dos Convênios pretendidos, deverá atualizar o Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios - CRMC, para instrução dos autos, conforme disposto no artigo 5º do Decreto nº 52.479 de 14 de dezembro de 2007.

Proc. CEE 714/1986 - Reautuado em 10/01/12 _ Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro Victório Cardassi

Parecer 34/12 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Mário Vedovello Filho

Deliberação: Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 3/99, o aumento de 30 vagas no Curso de Direito, oferecido pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro 'Victório Cardassi", ficando com 50 vagas no período diurno e 80 vagas no período noturno.

As alterações curriculares propostas foram aprovadas "exofficio" com fundamento na Deliberação CEE nº 29/2003 e a Instituição interessada deverá encaminhar, para rubrica, três exemplares da Matriz Curricular com as alterações, que podem vigorar a partir do 1º semestre de 2012.

O Cons. Roque Theophilo Junior votou contrariamente

Proc. CEE 778/2000 – Reautuado em 13/10/11 Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Parecer 35/12 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Mário Vedovello Filho

Deliberação: Aprova-se a estrutura curricular proposta para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, haja vista sua total consonância com a Deliberação CEE nº 78/08, para vigorar a partir de 2011.

A Instituição deverá encaminhar a este Conselho três exemplares da estrutura curricular, ora aprovada, a fim de que sejam rubricados.

A presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação

(Republicado por ter saído com incorreções)

Portaria CEE-GP nº 25, de 1-3 -2012

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos nº 9887/77 e nº 37.127/93, do Art. 3º da Deliberação CEE nº 7/93, alterada pela Deliberação CEE nº 21/97, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, em sua Sessão de 29-02 -2012, Resolve:

Art. 1° - Designar os Especialistas Luis Antônio Fernandes de Oliveira e Antonio Augusto Soares para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Exatas com Habilitações em Física, Química e Matemática, do Instituto de Física Campus de São Carlos / USP, com vistas a instruir o Processo CEE nº 672/2001.

Art. 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do Processo respectivo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP n° 26, de 01-03-2012

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos nº 9887/77 e nº 37.127/93, do Art. 3º da Deliberação CEE nº 7/93, alterada pela Deliberação CEE nº 21/97, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, em sua Sessão de 29-02-2012

Art. 1° - Designar os Especialistas André Leon Sampaio Gradvohl e Luiz Carlos Begosso para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Aprovação do Projeto do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, solicitado pela Faculdade de Ciências da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, com vistas a instruir

Art. 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do Processo respectivo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Os Especialistas terão um prazo de até trinta dias, a partir da publicação desta Portaria, para emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Comunicado da Presidência, de 29-2-2012

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento na legislação vigente, torna público a distribuição de processos realizada mediante sorteio, no final da Sessão Plenária do dia 29 de fevereiro de 2012.

Processos da Câmara de Educacão Básica: 95/2011 -Escola de Ensino Médio Dom, Relatora Guiomar Namo de Mello; 326/0021/2010 - Escola Abelhinha Ltda., Relatora Ana Luísa Restani; 02/2005 - Fundação Bradesco/Osasco, Relatora Eunice Ribeiro Durham; 146/03/2011 - Conselho Municipal de Educação de Caçapava, Relator Sérgio Tiezzi Júnior; 1457/0003/2011 - Colégio Or Menachem, Relatora Suely Alves Maia; 3321/0013/2011 - Monike Daniele Gomes Caires, Relator Mauro de Salles Aguiar; 263/2011 - Colégio São José/Santos, Relator Arthur Fonseca Filho: 5005101/0004/2010 - Colégio Rocha Marmo, Relator Walter Vicioni Gonçalves; 223/0003/2010 Escola Henry Wallon, Relatora Suzana Guimarães Trípoli; 03/0060/2012 - Isabella Guilhermon Cortez, Relatora Maria Lúcia Franco Montoro Jens: 97/0025/2012 — Nelson Alves Gomes e Nilva Lacerda Gomes, Relatora Maria Helena Guimarães de Castro; 1062/0003/2010 - Colégio Terra, Relatora Suely Alves Maia; 136/03/2011 – Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, Relator Mauro de Salles Aguiar; 98/0025/2012 - Paulo César de Paiva, Relatora Maria Helena Guimarães de Castro: 33/2012 – Luís Gustavo Prudêncio Milani, Relator Sérgio Tiezzi Júnior; 03/0076/2012 - Rafael Leite Andre, Relator Walter Vicioni

Processos da Câmara de Educação Superior: 618/2000 -Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, Relator João Grandino Rodas; 258/2011 – CEETEPS/FATEC Zona Sul, Relator Décio Lencioni Machado; 663/2000 - Faculdades Integradas de Santa Fé do Sul, Relatora Rose Neubauer; 625/2005 — Centro Universitário Fundação Santo André, Relator Angelo Luiz Cortelazzo: 34/2012 — Faculdade Corporativa CESPI-FACESPI/ Estância Turística de Piraju, Relatora Maria Lucia Marcondes Carvalho Vasconcelos; 154/2008 – Universidade Municipal de São Caetano do Sul, Relator João Cardoso Palma Filho; 222/2011 - USP/Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Relator Roque

Theóphilo Júnior; 379/2005 - Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, Relator Mário Vedovello Filho; 620/2000 -Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva - Relatora Maria Cristina Barbosa Storópoli.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO **REGIONAIS**

DIRETORIAS REGIONAIS

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 1-3-2012

Designando, com fundamento na Deliberação CEE 1/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do Processo nº 278/0002/2012, designa os Supervisores de Ensino

Selma Aparecida Pereira Yamada, RG 8.613.826 Rosângela Simonato, RG 10.617.540,

para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização de instalação e funcionamento dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Ortodontia e especialização Técnica de nível Médio em Ortopedia Funcional dos Maxilares, junto a Escola UNIFAES - Unidade de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização em Saúde e Estética, situada à Rua Felipe Gadelha, 91 – Santana – São Paulo/SP, mantida por UNIFAES - Unidade de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização em Saúde e Estética Ltda., CNPJ 07.719.374/0001-00. Declarando regularizada,

com base no item 6.1.2 da Indicação CEE 8/86 anexa à Deliberação CEE 18/86, a vida escolar de Jordelly dos Santos Coutinho, RG 36.336.306-3 SSP/SP, referente aos estudos na 1º série do Ensino Médio, tendo em vista a recuperação implícita em conformidade com os itens 3.1.1; 4.3 e 5.2 da supra citada Indicação.

Portaria do Presidente da Comissão de Verificação de Vida Escolar de 1-3-2012

do Colégio Externato São José, nos termos da Portaria do Coordenador de Ensino da COGSP de 19, publicada no D.O. de 20-02-2010 e Portaria do Dirigente Regional de Ensino da DER-Centro de 8, publicada no D.O. de 09-09-2011,

Declarando Regular, a vida escolar da aluna ANDREIA DA SILVA CONTINO, RG 44.437.053, concluinte da 8ª série do Ensino Fundamental no ano letivo de 2001, nos termos da Deliberação CEE nº 18/86 e Indicação CEE 08/86, com base nos itens 3.1.2, 4.3, e 6.1.2:

a vida escolar do aluno MARCELO DA SILVA CONTINO, RG 44.436.909-0. concluinte da 8ª série do Ensino Fundamental no ano letivo de 2002, nos termos da Deliberação CEE nº 18/86 e Indicação CEE 08/86, com base nos itens 3.1.2, 4.3, e 6.1.2;

a vida escolar do aluno CLÁUDIO DA SILVA CONTINO. RG 44.437.302-0, concluinte da 8ª série do Ensino Fundamental no ano letivo de 2000, nos termos da Deliberação CEE nº 18/86 e Indicação CEE 08/86, com base nos itens 3.1.2, 4.3, e 6.1.2:

a vida escolar do aluno FELIPE MOTA FERNANDES, RG 47.786.714-5, concluinte da 8ª série do Ensino Fundamental no ano letivo de 2006, nos termos da Deliberação CEE nº 18/86 e Indicação CEE 08/86, com base nos itens 3.1.2, 4.3, e 6.1.2.

Declarando Regularizada, a vida escolar de IVAN ZANOT-TI CROCHIK, RG: 34.943.644-7, concluinte do Ensino Médio, após procedimento de reclassificação, no ano de 2009, nos termos da Deliberação CEE 18/86 e Indicação CEE 08/86, com base nos itens 3.1.1, 4.1 e 6.1.2.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2

Extrato de Contrato 002/2012 Processo 0175/0011/2012

Contratante: Diretoria de Ensino Região Norte 2 Contratada: Associação Amigos Metroviários dos Excep-

CNPJ/MF 64.917.818/0001-56

Valor: R\$ 7.800.00 Valor mensal: R\$ 2.600,00

Prazo: 03 meses

Período de vigência: 27-02-2012 a 26-05-2012 Data da assinatura: 27-02-2012

Objeto: Prestação de Serviços de Apoio a (01) um aluno com restrição de mobilidade severa em suas funções de locomoção, alimentação e higiene, durante o turno escolar a ser exercido por profissional denominado "Cuidador"

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 1-3-2012 Convocando, nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução SE 58/2011, e portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 10 de fevereiro de 2012 os Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico do Ensino Fundamental Ciclo I, para orientação técnica "Acompanhamento Formativo das Ações dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Ler e Escrever/ Ciclo I"

Local : Oficina Pedagógica da Diretoria de Ensino Leste 1 Endereço: Rua: Rincão, 44 – Vila Matilde

Data: 24/2/2012

Horário : 8h30 às 17h30

Gislaine Trazzi Canteras

16.231.441-3 Ivana Piffer Catão 13.443.863-2

Portaria do Presidente da Comissão de Verificação de Vida Escolar dos ex. alunos do extinto Colégio São José de Vila Zelina de 1-3-2012

DECLARA REGULARIZADA, com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE 08/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, a vida escolar dos alunos abaixo relacionados referente aos estudos realizados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos com Atendimento Individualizado e Presença Flexível, tendo em vista a ocorrência de Recuperação Implícita com base nos itens 3.1.1, 4.1, 4.3:

em nível de Ensino Médio -

Vania Moura Penteado – RG 25.551.045-7/SP Ubiratan Guimarães de Oliveira - RG 17.746.628/SP

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 4

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 29-2-2012

Designando, com fundamento na Deliberação CEE 01/99 e Indicação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do contido no Processo 0212/0008/2012 - DER Leste 4, os Supervisores de Ensino:

Marcos Antonio Beck - RG 11.194.589-6; Mauricio Flygare RG 11.327.991: Vanderlei Galindo - RG 14.819.806, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização e instalação da ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ISAQUE, com o curso de Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, situado à Avenida Ragueb Choffi nº 3311 - Jardim Três Maria -São Paulo - Capital, mantido por Claudia Maria Claudino Teofilo da Silva - Escola Técnica, CNPJ 13.770.900/0001-60. (Port nº 016/2012)

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do Processo 0108/0008/2012, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a instalação e funcionamento do prédio em extensão onde funcionará o curso de Educação Infantil na faixa etária de zero a cinco anos situado à Rua

sembargador Veloso de Oliveira nºs 52/54 junto ao COLÉGIO SÃO PAULO FUTURO, sito à Avenida Francisco Vieira Bueno nºs 25/41/43 todos na Vila Primavera - São Paulo - Capital, mantido por Colégio São Paulo Futuro Ltda. - ME, CNPJ 03.377.030/0001

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino Região Leste 4, responsável pela supervisão da Escola zelará pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua nublicação.

(publicada novamente por conter incorreções)

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO LESTE 1

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 1-3-2012 Autorizando, nos termos do Decreto 47.685 de 28/02/2003 obedecendo as condições previstas na Res. SE 30 de 20/03/2003, a ocupação pelo servidor indicado, da dependência da zeladoria da Unidade Escolar, abaixo:

Esta autorização tem validade por 02(dois) anos, a partir da data da publicação.

EE Maria Cecília da Silva Grohmann – Sr. Eloi Antonio Zago RG. 11.645.305-9 – Oficial Administrativo - P. 1421/0005/2000

DIRETORIA DE ENSINO -REGIÃO CENTRO OESTE

Portaria do Dirigente de Ensino, de 1-3-2012 Declarando, com fundamento na Deliberação CEE 21/01 e

à vista do contido no:

Protocolo nº 500420/0003/2012, que os estudos realizados no exterior por CONSTANZE VON OERTZEN, RNE: V116669-J são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro, em nível de conclusão do Ensino Médio. Protocolo nº 500441/0003/2012, expede a presente Porta-

ia, para DECLARAR que os estudos realizados no exterior por DARWIN ORRILLO TORRES, RNE: V595226-J são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro, em nível de conclusão do Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96.

na Indicação CEE 09/97, indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano Escolar 2012 da seguinte escola: CONSERVATÓRIO MUSICAL BEETHOVEN (CIE 252165).

Retificação do D.O. de 18-2-2012

Na Seção I, página 24, referente à Alteração Regimental do Colégio Guilherme Dumont Villares - Unidades I., II e III, onde se lê: Processo nº 001896/0003/2011, leia-se: Processo nº 000212/0003/2012.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO SUL

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 1-3-2012

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Deliberação CEE 01/99 alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do Processo nº1838/0004/2011 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do Colégio Sonho Meu, sito a Rua Marques de Valença,191- Mooca — São Paulo-SP, mantido por Sonho Meu Núcleo de Educação Ltda ME - CNPJ nº 73.977.282/0001-55.com o Cursos de Educação Infantil (de dois a cinco anos de idade) e Ensino Fundamental (1° ao 5° ano).

Artigo 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e as normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - a Diretoria centro sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 01/99 alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do Processo nº 1838/0004/2011, expede a presente Portaria: Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Colégio

Sonho Meu, sito a Rua Marques de Valença,191- Mooca — São Paulo-SP, mantido por Sonho Meu Núcleo de Educação Ltda- ME – CNPJ n° 73.977.282/0001-55. Artigo 2º - a Diretoria de Ensino da Região Centro Sul,

responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, obieto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 1

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1-3-2012 Convocando, nos termos da Resolução 62/05, Art. 1 inciso II:

Os Supervisores de Ensino e os Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico das Séries Iniciais do Ensino Fundamental para Orientação Técnica do Programa Ler e Escrever-Ciclo I, conforme cronograma: das 8h às 17h

Dia: 06/03/2012 - E.E. João Baptista Rios Castellões e E.E. Guiomar Novaes

Dia: 08/03/2012 - E.E. Moacyr de Castro Dia: 13/03/2012 - E.E. Manoel Borba gato e E.E. Amélia

Dia: 21/03/2012 - E.E. Hugo Lacorte Vitale e E.E. Nair Hiroko

Konno Dia: 28/03/2012 - E.E. Eugênio Zerbini e E.E. Francisco

Alves Mourão.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 3

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 29-2-2012

Cessando, nos termos no Decreto nº 47.685, de 28-2-2003 e Resolução SE nº 30, de 20-3-2003, a ocupação das dependências da zeladoria:

E.E. 'JORGE SARAIVA', por ALESSANDRO MENDES DE RG: 33.013.736-0 Soldado da Polícia Militar, a partir de 27-2-2012, por motivo particular do funcionário público. Proc. 650/0014/2007.

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO - SUL 2

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1-3-2012 O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do Processo nº 253/0013/2012-SUL 2, expede a presente

ARTIGO 1°: Ficam encerradas as atividades do Curso da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração -Área: Gestão, autorizado por Portaria da Diretoria de Ensino-SUL 2 de 03/07/2003, public. No D.O. de 05/07/2003, oferecido pelo antigo IAE-Instituto Adventista de Ensino, atual Colégio Adventista UNASP-São Paulo, sito na Estrada de Itane cerica, nº 5859-Jardim IAE-São Paulo/SP, mantido pelo Instituto Adventista de Ensino, CNPJ nº 43.586.056/0008-59.

ARTIGO 2º: o acervo dos Cursos mencionado no artigo ante rior ficará sob a responsabilidade do próprio Colégio

ARTIGO 3º: a Diretoria de Ensino da Região SUL 2, responvel pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

ARTIGO 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua nublicação.

DIRETORIA DE ENSINO -

REGIÃO DE CARAPICUÍBA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 1-3-2012 O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e a vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria para HOMOLOGAR Plano Escolar 2011 da escola abaixo mencionada:

Escola de Educação Infantil Monteirinho, sito á Estrada da Gabiroba nº 681- Jardim Primayera – Carapicuiba.

Retificações da Portaria de 22 /11/2010, D.O.de

Na Portaria que autorizou o funcionamento da escola de Educação Infantil Monteirinho com os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental e a Portaria que aprovou o Regimento Escolar, Onde se lê: Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano; Leia-se : Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Tornando sem efeito, a portaria de 01/10/2010, D.O.de 02/10/2010.da Escola de Educação Infantil Monteirinho.

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e a vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria para HOMOLOGAR Plano Escolar 2012 da escola abaixo mencionada:

Escola Doce Geração, sito á Estrada Fernando Nobre, nº1897, Cotia, São Paulo

DIRETORIA DE ENSINO -REGIÃO DE DIADEMA

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 28-2-2012

Autorizando, nos termos do Decreto 47.685 de 28/02/2003 e obedecendo as condições previstas na Resolução SE. 30 de 20/03/2003, a Ocupação pelos servidores indicados da dependência da Zeladoria das Unidades Escolares conforme relação abaixo.Esta autorização terá validade por 02 anos, a partir da publicação:

E.E. DÉLCIO DE SOUZA CUNHA, fica autorizada a ISABEL AMARAL SILVA, RG 5.596.465-1/SP, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR.PROCESSO nº 4661/1101/1996.

Alterando:

a partir de 01/03/2010, a Comissão Central de Avaliação de Desempenho da Diretoria de Ensino - Região de Diadema, nos termos do inciso II do artigo 3º da Res. SE 66, de 2/9/2008:

Presidente: Maria Carmen de Paula Freitas, RG 4.746.735. Membros: Flávio Cesar Nadal, RG 6.860.461, Maria do Socorro Diogenes - RG 11.413.455, Mitã Guaçu Amorim Ribeiro -RG 13.826.019.

a partir de 01/03/2011, a Comissão Central de Avaliação de Desempenho da Diretoria de Ensino - Região de Diadema, nos termos do inciso II do artigo 3º da Res. SE 66, de 2/9/2008: Presidente: Maria Carmen de Paula Freitas, RG 4.746.735.

Membros: Flávio Cesar Nadal, RG 6.860.461, Admir Barbosa RG 8.337.972, Mitã Guaçu Amorim Ribeiro -RG 13.826.019. a partir de 01/03/2012, a Comissão Central de Avaliação de Desempenho da Diretoria de Ensino - Região de Diadema,

nos termos do inciso II do artigo 3º da Res. SE 66, de 2/9/2008: Presidente: Maria Carmen de Paula Freitas, RG 4,746,735. Membros: Elisa Sonoe de Avila Ono , RG7.653.458 , Maria do Socorro Diogenes - RG11.413.455 , Regina Lucia S Marini -RG 3.503.861-5.

a partir de 26/01/2011, com fundamento no que dispõe o inciso I do artigo 3º da Resolução SE 66 de 02/09/08, a Comissão

Inicial de Avaliação de Desempenho (Estágio Probatório), da EE. José Marcato, publicada no

D.O.de 24/10/2009 - pág.41 - Executivo II, para: Presidente: Katia Annita Volk Buso, RG:18.257.057; Membros: Isaura Alvim de Barros, RG:10.659.371;

Rosemary Gonçalves, RG: 20.735.467. Instituindo, com fundamento no inciso I do artigo 3º da Resolução SE nº 66, de 02/09/2008, publicada no D.O de 03/09/2008, a seguinte Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Unidade Escolar Abaixo relacionada, jurisdicio-

nada á Diretoria de Ensino da Região de Diadema: 1 - EE Professor Roberto Frade Monte

Presidente : Solange Regina Brunelli, RG : 11.157.170 - 4 Membros: Ednalva Matias de Sousa Silva, RG: 18.421.334 Desire Schalk Cevales, RG: 7.390.094

Apostila do Dirigente Regional de Ensino, de 1-3-2012 Declarando que, Júlio Cesar Chiozzini, RG 13.784.458, Professor de Educação Básica II, SQF-I-QM, face a condição de Readaptado, a partir de 30/01/2012 fica sujeito à Média de Carga Horária Mensal de 104 horas nos termos do item 2 do

artigo 5º da Resolução SE 307/91. Retificação do D.O. de 29-2-2012

Retificação da portaria do Dirigente Regional de Ensino, publicada em D.O. de 29-02-2012, sessão I pagina 21, Onde se lê: Data 08/03/2012; 22/03/2012 e 29/03/2012, leia-se: 22/03/2012; 29/03/2012 e 05/04/2012, respectivamente.

DIRETORIA DE ENSINO -REGIÃO DE GUARULHOS - NORTE

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 1-3-2012 O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE

13/97, e a vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano Escolar 2012 da seguinte escola: Colégio Santa Clara, Rua: Barber Greene nº 909 – Santa Clara Guarulhos - S.P. Retificando a publicação do D.O. de 18/02/2012, EX. I. pág.

25, sobre a convocação dos Profissionais relacionados para a Orientação Técnica sobre "Produção de Situações de Aprendizagem para Educação Física nos Anos Iniciais – EF", nos termos do

inciso II, do artigo 8°, da Resolução 58/2011: Data: 27. 28 e 29 de fevereiro de 2012.

Horário: das 08h30 as 17h30. Local: Colônia de Férias do Sindicato dos Empregados, Vendedores e Viajantes do Comércio do Estado de São Paulo - na Avenida dos Sindicatos, 1083 – Praia Grande – São Paulo – S.P.

Público alvo: o Professor Coordenador de Educação Física do Núcleo Pedagógico e no máximo dois professores de Educação Física de cada escola. Nome e RG conforme segue:

Adriana Antônio - 24 329 674-5; Ana Paula Basso 19.290.170-9; Carmem Aparecida da Silva – 18.528.934-4; Celso Tadeu Francelino – 24.919.955-5; Diego Diaz Sanchez -32.666.861-5; Luis Claudio Pires de Camargo – 27.177.650-X; Marcia Regina Ávila de Souza Pinto – 28.749.157-2; Marcio Rodrigues de Matos - 24.918.964-1; Saulo Maia Marques -29.898.654-1; Susan Eichstaedt – 3R1.042.529, Valéria Nunes - 20.140.216-6.

DIRETORIA DE ENSINO -

REGIÃO DE ITAPEVI Portarias do Dirigente Regional de Ensino,

de 1-3-2012 O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE09/97, Indicação CEE 13/97 e a vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento de Ensino, expede a presente Portaria,